

Superior Tribunal de Justiça

CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

Número Registro: 2016/0072200-2 **EDcl no**
PROCESSO ELETRÔNICO REsp 1.592.450 / RS

Números Origem: 200471000395491 4200471000395491 50275640320134047100 RS-200471000395491
RS-50275640320134047100 TRF4-200471000395491

PAUTA: 08/11/2022

JULGADO: 22/11/2022

Relator

Exmo. Sr. Ministro **GURGEL DE FARIA**

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro **BENEDITO GONÇALVES**

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. **AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS**

Secretária

Bela. **BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA**

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADOS : GUILHERME BRUST BRUN - RS047120
JULIANO LAUER E OUTRO(S) - PR057618
VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - RS082429
RECORRENTE : SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADOS : FABIANA SILVA DA SILVA - RS047933
MAITE CRISTIANE SCHMITT E OUTRO(S) - RS064572
AURO THOMAS RUSCHEL E OUTRO(S) - RS067858
RECORRIDO : CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADOS : ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL - DF021362
EDUARDO SILVA TOLEDO - DF044181
RECORRIDO : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 5
REGIÃO/RS
ADVOGADOS : AUGUSTO ROSSONI LUVISON - RS064106
MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA E SILVA - RS071473
INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ASSISTENTE : FEDERACAO DOS ACUPUNTURISTAS DOS BRASIL E PRATICAS
INTEGRATIVAS
ADVOGADO : NELSON JOSÉ ROSEMANN DE OLIVEIRA - PR059953
ASSISTENTE : COLEGIO MEDICO DE ACUPUNTURA - CMA
ADVOGADOS : GISELLE CROSARA LETTIERI GRACINDO - DF010396
HELIO GIL GRACINDO FILHO - DF009293

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Superior Tribunal de Justiça

EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADOS : GUILHERME BRUST BRUN - RS047120
JULIANO LAUER E OUTRO(S) - PR057618
VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - RS082429

EMBARGANTE : SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADOS : FABIANA SILVA DA SILVA - RS047933
MAITE CRISTIANE SCHMITT E OUTRO(S) - RS064572
AURO THOMAS RUSCHEL E OUTRO(S) - RS067858

EMBARGANTE : CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADOS : ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL - DF021362
EDUARDO SILVA TOLEDO - DF044181

EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 5
REGIÃO/RS
ADVOGADOS : AUGUSTO ROSSONI LUVISON - RS064106
MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA E SILVA - RS071473

EMBARGADO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADOS : GUILHERME BRUST BRUN - RS047120
JULIANO LAUER - PR057618
VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - RS082429

EMBARGADO : SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADOS : FABIANA SILVA DA SILVA - RS047933
AURO THOMÁS RUSCHEL - RS067858
MAITE CRISTIANE SCHMITT - RS064572

EMBARGADO : CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
ADVOGADOS : ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL - DF021362
EDUARDO SILVA TOLEDO - DF044181

EMBARGADO : CONSELHO REG DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5 RE
ADVOGADOS : AUGUSTO ROSSONI LUVISON - RS064106
MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA E SILVA - RS071473

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Benedito Gonçalves, a Primeira Turma, por maioria, vencida a Sra. Ministra Regina Helena Costa, acolheu os embargos de declaração do CREFITO-5/RS e COFFITO, para sanar omissão e integrar o acórdão recorrido, emprestando efeitos infringentes aos aclaratórios, de modo a negar provimento ao recurso especial e, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração do CREMERS e do SIMERS, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região), Benedito Gonçalves (Presidente) (voto-vista) e Sérgio Kukina votaram com o Sr. Ministro Relator.